

TC 027.076/2016-4

Natureza: Representação.

Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

DESPACHO DA RELATORA

Esta é a representação formulada pela Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto -Secex-Educação, por determinação do Plenário desta Corte, com os objetivos de avaliar a gestão da prestação de contas de recursos descentralizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e de propor medidas para dotar aquele processo de maior racionalidade e eficiência.

2. Grupo de trabalho constituído para esta fase dos estudos detalhou proposta para execução desta ação de controle externo.

3. As análises realizadas, nesta fase de planejamento, permitiram identificar algumas oportunidades de melhoria, tais como: (i) reversão do cenário de fragmentação e de falta de uniformização dos procedimentos de prestação de contas de programas com maior representatividade no número de prestação de contas geradas; (ii) uso eficiente da tecnologia de informação na análise das contas apresentadas; e (iii) solução do passivo de prestação de contas sem análise conclusiva com base em critérios que respeitem as normas instituídas e garantam uma expectativa possível e satisfatória de controle dos recursos aplicados.

4. A instrução frisou “que qualquer medida que vise a aprimorar e racionalizar o processo de prestação e análise de contas pelo FNDE” terá que se ater principalmente ao modelo hoje vigente nos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Nacional de Transporte do Escolar (PNATE).

5. No essencial, propõe-se que o trabalho seja orientado por três eixos de investigação: (i) impacto do atual modelo de transferência, prestação, análise de contas e do arcabouço legal do PDDE, PNATE e PNAE na racionalização do processo de prestação de contas; (ii) diagnóstico e tratamento do passivo de prestação de contas sem análise conclusiva; e (iii) solução de tecnologia da informação como suporte ao processo de prestação e análise de contas.

6. Considero justificadas as razões pelas quais foram eleitos os três eixos de investigação, bem como a revisão do cronograma de execução e elaboração de relatório, mantido o prazo total estimado inicialmente de quatro meses.

7. Ao tempo que manifesto minha concordância com a proposta formulada pela Secex-Educação, encampada pela Coordenação-Geral de Controle de Resultados de Políticas e Programas Públicos - Coger, retorno os autos àquela unidade técnica, para que dê continuidade aos trabalhos objeto desta representação.

TCU, Gabinete, em 28 de junho de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora